



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Queluzito, 10 de junho de 2019.

Senhor (a): Maurília Maria da Silva
Cargo: Técnico em Enfermagem

Conforme Portaria nº 193/2019, de 10 de junho do corrente, relativa a convocação de V.Sa, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Queluzito, em cumprimento ao Edital nº 001/2015 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que até o dia 10/07/2019, deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para tomar posse no cargo em que foi aprovada.

V.Sa, deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por médico profissional a ser realizado na unidade Básica de Saúde de Queluzito na Rua Professor Eloy Lacerda nº 141 – Centro, cujo atendimento deverá ser agendado pelo telefone (31) 3722-1210. Na data do marcada o candidato deverá estar de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia do CPF;
- f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- m) original e fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho (páginas de identificação)
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver)
- o) Certidões de Débitos relativos a crédito tributários federais e à dívida Ativa da União, Estado e Município.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
-Prefeito Municipal-